



Conselho Superior do Ministério Público

## **ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (10.06.2010), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 105ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratín, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente do CSMP, que encontrava-se em outro compromisso institucional. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Alcir Raineri Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e João Rodrigues Filho, Membros; e Ricardo Vicente da Silva, Membro e Secretário. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Mem. nº. 050/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral do MP, encaminhando para conhecimento, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de abril e maio de 2010; 2) Ofício RHC nº. 29, de 28/05/2010, da lavra do Dr. Rodrigo Heleno Chaves, Promotor de Justiça de Gurupi, requerendo concessão de licença especial não remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos; 3) Ofício nº. 069/2010, da lavra da Dra. Araújo Cesária Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça de Wanderlândia, comunicando arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº. 01/2010; 4) Requerimento, formulado pelos Promotores de Justiça de Araguaína, quanto às alterações feitas na Resolução nº. CSMP 003/2009; 5) Apreciação de feitos; e 6) Outros Assuntos. De início, o Dr. Alcir Raineri, Corregedor-Geral, apresentou o **Mem. nº. 050/2010/CGMP**, dando conhecimento dos Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de abril e maio de 2010. Após breve explanação a respeito, o Dr. Alcir Raineri concluiu que a avaliação das Promotorias de Justiça visitadas no período, de uma forma geral foi positiva, mantendo-se a média histórica da instituição. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Ofício RHC nº. 29/10**, em que o Dr. Rodrigo Heleno Chaves, 2º Promotor de Justiça de Gurupi, requer concessão de licença especial não remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de

dois (2) anos, a partir de 01/06/2010. Após breve debate, a referida licença especial restou concedida à unanimidade, nos termos em que foi requerida. Em seguida, o Presidente em exercício registrou equívoco no encaminhamento do **Ofício nº. 069/2010**, da lavra da Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça de Wanderlândia, a este Conselho Superior, pois trata-se de comunicação de arquivamento de procedimento investigatório, direcionado ao Procurador-Geral de Justiça, devendo-se remetê-lo à Chefia da Instituição para conhecimento. Logo após, deliberou-se pela distribuição, para relatoria, do Requerimento formulado pelos Drs. Sidney Fiori Júnior, Eurico Greco Puppio, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Octahydes Ballan Júnior e Rodrigo Grisi Nunes, Promotores de Justiça de Araguaína, referente às **alterações feitas na Resolução CSMP nº. 003/2009**, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito da instituição. Por fim, passou-se à **apreciação de feitos**, de relatoria do Conselheiro Ricardo Vicente, a saber: 1) **Autos nº. 139/2009** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 047/09. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-TO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85 E ART. 21, DA RESOLUÇÃO 003/2008”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 020/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 029/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICANO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2008 E ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 031/2010** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento dos Autos de Representação nº. 2009/8859. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “INSTAURAÇÃO DE AUTOS DE REPRESENTAÇÃO. INEFICIÊNCIA E DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL.

EMISSÃO CNH. DETRAN/TO. IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA. RESOLUÇÕES N° 285 3 N° 287. ATENDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 054/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 008/10. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. APRESENTAÇÃO DE CROQUIS DE LOTEAMENTO E CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. DEMANDA POSSESSÓRIA INDIVIDUAL COMPROVADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR N° 051/2008, ART. 35, § 3° DA RESOLUÇÃO 003/2008 DO CSMP E ART. 9°, § 3° DA LEI N° 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos nº. 252/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/08. **Interessada:** 30ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DENÚNCIA DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PALMAS – AARPA. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA VERIFICAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ART. 67, DA LEI COMPLEMENTAR N° 51/2008 E ART. 9°, § 3°, DA LEI N° 9.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas(11h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Cesar Augusto Margarido Zaratini

**Presidente  
em exercício**

Alcir Raineri Filho

**Membro**



Conselho Superior do Ministério Público

(continuação da Ata da 105ª Sessão Ordinária do CSMP)

João Rodrigues Filho

**Membro**

Marco Antônio Alves Bezerra

**Membro**

Ricardo Vicente da Silva

**Secretário**